

## **RESOLUÇÃO Nº 019/2011**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea “a” e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde e,

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada em 04 de abril de 2012.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a NÃO remoção dos serviços prestados pelas unidades de internação do CIAPS Adalto Botelho para o prédio do Antigo Instituto Neuropsiquiátrico.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2011.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2012.

(Original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Presidente do C.E.S/MT e  
Secretário de Estado de Saúde

HOMOLOGADA:

(Original assinado)  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado de Mato Grosso